INDICAÇÃO Nº 69/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 04/08/2025

Indica à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eusébio a articulação com o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, por meio de sua unidade móvel, para a realização de campanha de doação de sangue nas dependências da Câmara Municipal, no âmbito do Município de Eusébio, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.ª, com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que indica sobre à Câmara Municipal de Eusébio a articulação com o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, por meio de sua unidade móvel, para a realização de campanha de doação de sangue nas dependências da Câmara Municipal, no âmbito do Município de Eusébio, e dá outras providências.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.ª que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

EUSÉBIO – CEARÁ, EM 1º DE AGOSTO DE 2025.

Francisco Roberto Rocha Silva
VEREADOR – DC

PROJETO DE LEI Nº _____/2025 (INDICAÇÃO N. 69/2025)

Indica à Câmara Municipal de Eusébio a articulação com o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, por meio de sua unidade móvel, para a realização de campanha de doação de sangue nas dependências da Câmara Municipal, no âmbito do Município de Eusébio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Fica indicada à Câmara Municipal de Eusébio a adoção das providências necessárias, em articulação com o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE), visando à realização de uma campanha de doação de sangue nas dependências da Câmara Municipal de Eusébio, em parceria com a unidade móvel do referido órgão.

Art. 2º. A campanha terá como objetivos:
I – Estimular a doação voluntária de sangue entre servidores públicos, parlamentares e munícipes em geral;
II – Ampliar os pontos de coleta de sangue no município, descentralizando o acesso à doação;
III – Contribuir com o abastecimento dos bancos de sangue que atendem hospitais e unidades de saúde do Estado do Ceará.

Art. 3º. A realização da campanha poderá contar com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria de Comunicação e de outros órgãos pertinentes, para fins de divulgação e mobilização da comunidade.

Art. 4°. Esta Indicação poderá ser inserida no calendário oficial de campanhas de saúde do município, podendo ser realizada de forma periódica.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O HEMOCE, em parceria com a Secretaria de Cultura de Eusébio, já promove importantes campanhas de doação de sangue em locais públicos do município. No entanto, a Câmara Municipal de Eusébio ainda não sediou nenhuma dessas ações, o que representa uma grande oportunidade de ampliar o alcance da coleta e estimular o engajamento direto dos agentes públicos e da população.

A presente Indicação tem como propósito transformar a Casa Legislativa em um ponto estratégico de cidadania e solidariedade, promovendo um gesto simples, mas capaz de salvar muitas vidas. Levar essa iniciativa para o âmbito do Poder Legislativo é também uma forma de dar exemplo, utilizando o espaço institucional como ferramenta ativa em prol da saúde coletiva.

EUSÉBIO – CEARÁ, EM 1º DE AGOSTO DE 2025.

Francisco Roberto Rocha Silva
VEREADOR – DC